

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI N° 5766/71
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIAO

4º

INSCRIÇÃO

25997

DATA DE INSCRIÇÃO

19/01/2007

JURISDIÇÃO

Minas Gerais

VIA

Técnico

NOME

Silvana de Freitas Martins

FILIAÇÃO

Silvio Cipriano Martins
Izoranda de Freitas Martins

NATURALIDADE

Murano - MG

NACIONALIDADE

Brasileira

DATA NASCIMENTO

28/08/1982

LOCAL DE EXPEDIÇÃO

Belo Horizonte

DATA DE EXPEDIÇÃO

02/02/2009

ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP

Silvana de Freitas Martins
Conselho Regional de Psicologia

PÓLEGAS

CPF

054.539.406-87

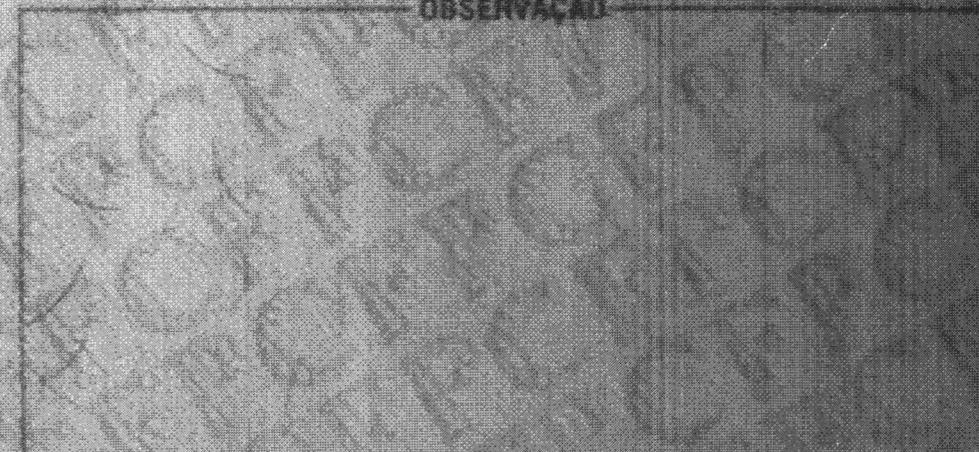
R.G.

MG-11.952.329

DATA EXPEDIÇÃO

11/02/2009

OBSERVAÇÃO

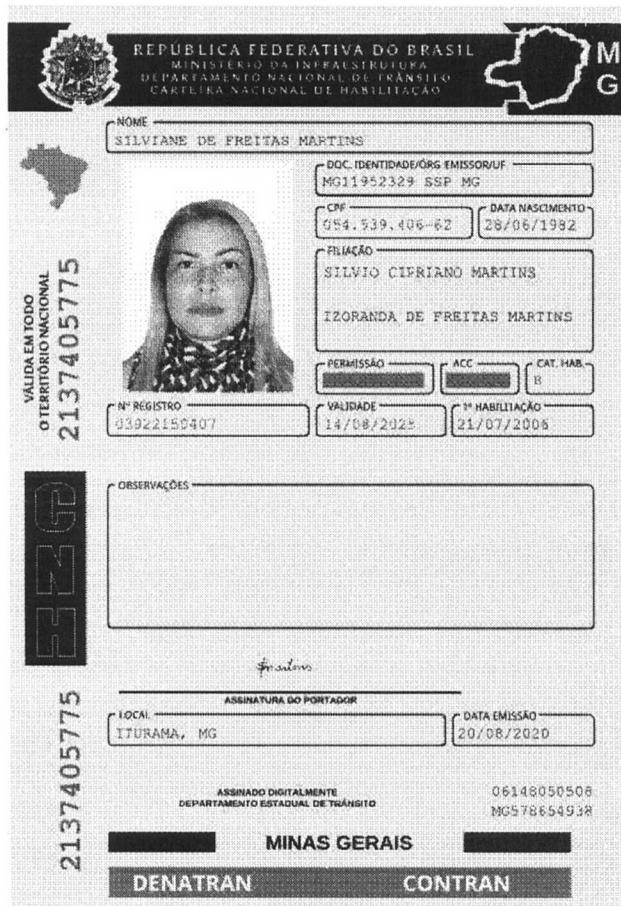


ASSINATURA DO PREGÓGIO

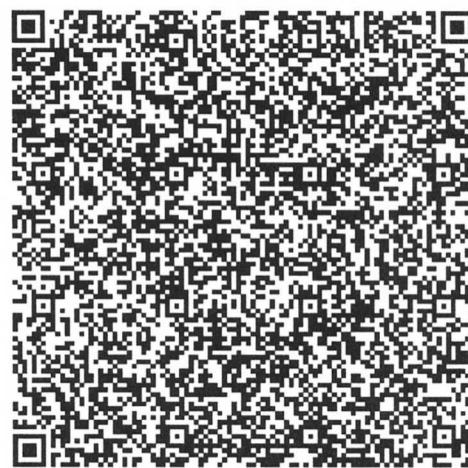
Silvana de Freitas Martins

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Silviane de Freitas Martins, CPF número 054.539.406-62,

DECLARO, nos termos da lei, que:

1 - Li, conheço e aceito os termos da Resolução 882, que "institui o Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - Sistema AJ, com a finalidade de cadastro, credenciamento e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores, intérpretes, leiloeiros públicos e corretores e dá outras providências";

2 - Li, conheço e aceito os termos da Portaria da Presidência nº 4.266, de 28 de setembro de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

3 - Estou ciente de que, nos casos de gratuidade de justiça, não haverá quaisquer pagamentos de despesas extras com a realização da perícia, tais como deslocamento, diárias e taxas de correios, e que o valor dos honorários será fixado estritamente com base na Portaria nº 4.266/PR/2018;

4 - Estou ciente dos motivos de impedimento e de suspeição previstos nos arts. 144 e 145 combinados com o art. 148, e 467 do Código de Processo Civil;

5 - Estou ciente de que é vedada a nomeação de perito que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até terceiro grau de magistrado, de advogado com atuação no processo ou servidor do juízo da causa;

6 - Estou ciente de que não poderá atuar como perito judicial o profissional que tenha servido como assistente técnico de qualquer das partes, nos 3 (três) anos anteriores;

7 - Estou ciente de que é vedado o exercício do encargo de perito ao detentor de cargo, emprego ou função constante dos quadros do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

8 - Estou regularmente cadastrado junto a entidade de classe, se for o caso, e que inexiste impedimento ao exercício da(s) profissão(ões) ora cadastrada(s);

9 - Estou ciente da necessidade de, antes de aceitar quaisquer nomeações, verificar se atuei em favor de uma das partes do processo e, em caso positivo, recusar o encargo e apresentar justificativa, informando ao magistrado nomeante a minha especialidade, a unidade jurisdicional em que atuei, o número do processo, o período de trabalho e o nome do contratante.

RESPONSABILIZO-ME em manter os dados cadastrais atualizados, bem como os documentos digitalizados, e, pela veracidade das informações prestadas.





二〇一〇年九月

4

57

• • •

△
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

Diálogo Zonal	Diálogo Presencial
Diálogo do Boticário	Diálogo Profissional
Diálogo Boticário	Término de Compromisso
Diálogo Físico	Diálogo ISS
Diálogo ISS	Kontratização
Automação Digital	Consultar
Consultar	Agendamento
Consultar	Alta/Renova Documento Fiscal
Consultar	Prediccionais Sistemas
Altura Serrita	Sair

25-2004
Serie

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres
Curso *in company*

Modalidade: semipresencial, com aulas síncronas (ao vivo) e tutoria

Convocação

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna e da Excelentíssima Senhora Superintendente da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, Desembargadora Evangelina Castilho Duarte, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso ***in company Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres - turma 1/2024***, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras e servidores do TJMG e público externo, todos indicados pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COMSIV).

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que a(o) estudante seja capaz de atuar no trabalho com grupos para homens autores de violência contra mulheres (GHAV), tendo por base o emprego de metodologias reflexivas, marcos normativos nacionais e internacionais, além da literatura especializada nos GHAV, estudos feministas, de gênero, de masculinidades, compreendendo as violências enquanto construções sociais que perpassam o processo de subjetivação dos sujeitos.

3. DOCENTES:

- **Ana Carolina Maurício** - Mestra em Psicologia pelo Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Graduada em Psicologia pela Faculdade Cesusc. Pesquisadora vinculada ao Núcleo de Pesquisa Margens (Modos de Vida, Família e Relações de Gênero)/UFSC, e supervisora acadêmica de extensionistas e estagiários(as) vinculados(as) ao Projeto Ágora - Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência, realizado em parceria com a UFSC e o TJSC.
- **Cleide Gessèle** - Graduada em Serviço Social pela Fundação Universidade Regional de Blumenau. Especialista em Políticas Públicas (FURB) e Saúde Mental Coletivas (ICPG). Mestre em Serviço Social pela UFSC e Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFSC. Professora Universitária do Curso de Serviço Social da Universidade Regional de Blumenau (FURB).
- **Daniel Fauth Washington Martins** - Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Graduado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná e em Direito pela UFPR. Pós-graduado em Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal. Pesquisador no projeto "Mapeamento de ações e programas para homens autores de violência contra mulheres no Brasil" junto ao grupo Margens (Modos de Vida, Família e Relações de Gênero), da UFSC. Membro do Núcleo de Criminologia e Política Criminal do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR. Psicólogo e psicanalista. Parceiro do TJPR na elaboração e implementação das diretrizes para grupos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, e parecerista na lei estadual 20.318/2020 sobre a matéria.
- **David Tiago Cardoso** - Mestre e Doutorando em Psicologia, na área de Psicologia Social e Cultura, pela UFSC. Graduado em Psicologia pela Universidade do Vale do Itajaí. Psicólogo no Sistema Único de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, SC. Professor na Universidade do Vale do Itajaí no curso de Psicologia. Consultor na área de Políticas Públicas e Demandas Familiares em Contexto de Vulnerabilidade e Risco Social.
- **Gustavo Vieira Nery** - Graduado em psicologia pela UFSC. Psicólogo Clínico. Participa como supervisor voluntário e participante do Projeto Ágora - Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência, realizado em parceria com a UFSC e o TJSC.
- **Michelle de Souza Gomes Hugill** - Mestra em Psicologia pela UFSC. Graduada em Psicologia pela Universidade do Extremo Sul Catarinense. Pesquisadora no projeto "Variáveis psicosociais associadas ao feminicídio em Santa Catarina" e no projeto "Ressignifica Maria: Atenção Psicosocial em grupos a homens autores de feminicídio, no sistema prisional". É membra do Núcleo de Pesquisa Margens: Modos de vida, família e relações de gênero (UFSC) e do Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica (UFGM).
- **Ricardo Bortoli** - Professor Adjunto do Departamento Serviço Social da Fundação Universidade Regional de Blumenau. Graduado em Serviço Social pela Fundação Universidade Regional de Blumenau FURB e especialização pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Mestrado em Sociologia pela UFPR. Doutor em Serviço Social - UFSC. Atua como facilitador de grupos reflexivos para homens autores de violência no CREAS/Blumenau. Participa dos núcleos do Núcleo de Estudos e





4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- GHAV e Critérios mínimos para o funcionamento dos grupos.
- Conceitos fundamentais para o trabalho com homens autores de violência.
- Lei Maria da Penha e trabalhos com homens.
- A intersectorialidade no trabalho com GHAV.
- Grupos Reflexivos facilitados por mulheres.
- Metodologias de trabalho com GHAV.
- Criação de um espaço reflexivo.
- Relações de gênero.
- Masculinidades.

5. CRONOGRAMA:

Etapas	Dias	Horários
Etapa 1 (6 Aulas síncronas (ao vivo) e tutoria)	23/9, 25/9, 27/9, 30/9, 2/10 e 4/10/2024	8 às 12h
Etapa 2 (2 Aulas presenciais)	17/10 e 18/10/2024	8 às 17h
Etapa 3 (Supervisão: 3 aulas síncronas (ao vivo)	24/10, 29/10 e 7/11/2024	14 às 17h

As etapas são sequenciais, e a conclusão da primeira é requisito para a segunda e, assim por diante.

A aprovação nas etapas 1 e 2, implica em automática convocação para a etapa 3.

6. MODALIDADE: semipresencial, com aulas síncronas (ao vivo) e tutoria.

7. PERÍODO DO CURSO: 23/9 a 7/11/2024

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ETAPA PRESENCIAL: dependências da EJEF, situada na rua dos Guajajaras, 40 - 18º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 40 horas.

10. NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia **5 de setembro** até as 23h59min do dia **18 de setembro de 2024**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2814>

11.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados cadastrais e após clicar no botão "Enviar pedido de inscrição".

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

11.4. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia 20 de setembro de 2024.

11.7. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEF.

11.8. Serão excluídas:

11.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.8.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

11.9. **Mesmo tendo sido convocada(o) ou convidada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

12. DIÁRIAS, AQUISIÇÃO DE BILHETES AÉREOS E REEMBOLSO DE TRANSPORTE PARA CONVOCADAS(OS):

12.1. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

12.1.1. No campo "**Descrição do Motivo da Viagem**" deverá ser incluída a informação: **COFOR I - ID 2814 – Curso Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres - turma 1/2024 - 2109 - Convocação discente - EJEF**

12.1.2. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

12.2. Caso seja necessária a aquisição de bilhetes aéreos, estes deverão ser requisitados no Sistema SCDP, conforme Portaria da Presidência nº 6474/2024.



- 12.2.1. A aquisição de bilhetes aéreos, quando necessária, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de 10 dias corridos a partir da data da publicação deste edital.
- 12.2.2. É dever do solicitante da viagem encaminhar a PCDP, com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída da comarca, conforme regulamenta o artigo 22 da Portaria da Presidência nº 6474/2024.
- 12.2.3. Se o prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos antes da data de saída não for respeitado, as passagens aéreas poderão não ser concedidas, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem.
- 12.3. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.
- 12.4. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.
- 12.4.1. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 3 (três) dias corridos para solicitar a aquisição de passagens aéreas, visando observar também o prazo descrito no artigo 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída da comarca ou para a viagem.
- 12.4.1.1. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário.
- 12.5. Excepcionalmente, desde que em situações devidamente justificadas e comprovadas, com o motivo pelo qual não foi observado o prazo descrito no item 12.2.3 e 12.4.1, poderá ser autorizada e concedida passagem aérea, cuja data de encaminhamento da PCDP for realizada com período de emissão inferior a 7 (sete) dias corridos do início da viagem. Neste caso, a PCDP será automaticamente encaminhada ao dirigente máximo do SCDP para deliberação.
- 12.5.1. A justificativa deverá ser apresentada no campo próprio do Sistema SCDP, contendo explicação detalhada das razões que impediram o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital.
- 12.6. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por:
- 12.6.1. interesse particular;
- 12.6.2. erro na solicitação da PCDP;
- 12.6.3. inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, quais sejam:
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado na PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):

- 13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **18 de setembro** por meio do endereço eletrônico cofor1.seminarios@tjmg.jus.br, devendo a(o) servidora(o) informar:
- motivo da não participação.
 - e-mail de seu gestor imediato.
- 13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)
§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelos canais de comunicação citados no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 14.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 14.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 14.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.
- 14.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 14.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 14.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 14.7. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

15. ACESSO PARA A ETAPA A DISTÂNCIA DO CURSO

- 15.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br:
- 15.1.1. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).



- 15.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 15.2. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 15.3. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

ETAPAS 1 E 2:

- 16.1. As(Os) alunas(os) serão certificadas(os) se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva nas aulas das etapas 1 e 2, aferida por meio do registro de presença.
- 16.1.1. O registro de presença nas aulas síncronas (ao vivo) será realizado por link a ser disponibilizado pelo chat, durante cada aula.
- 16.2. **A aprovação nas etapas 1 e 2, implica em automática convocação para a etapa 3.**

ETAPA 3:

- 16.3. As(Os) alunas(os) serão certificadas(os) se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de frequência efetiva nas aulas da etapa 3, ou seja, participarem de pelo menos duas aulas síncronas (ao vivo), registrando a presença.
- 16.3.1. O registro de presença nas aulas síncronas (ao vivo) será realizado por link a ser disponibilizado pelo chat, durante cada aula.
- 16.4. O certificado será emitido pela empresa "Interação Desenvolvimento Profissional Ltda" e será enviado, por e-mail, aos participantes que atenderem aos requisitos de conclusão/certificação do curso, a partir do 5º (quinto) dia útil após o término das etapas 2 e 3.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: a(o) estudante deverá salvar/imprimir este conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, o acesso aos conteúdos não estará mais disponível.

19. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$107.723,88 (cento e sete mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) que abrange despesas com a contratação da empresa Interação Desenvolvimento Profissional, para realização de curso *in company*, diárias dos participantes e logística.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 22.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
- 22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(as) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 22.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, da Portaria 1409/PR/2022.

"Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas".

(...)

§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.

§ 4º Caso a carga horária para a participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

22.4. Por se tratar de participação por convocação, o abono de ponto das(os) servidoras(es) do TJMG será de responsabilidade da EJEF, para aqueles que registrarem presença por meio de assinatura de lista de presença.

22.5. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(as) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.6. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação - COFOR I. Contato (31) 3247-8402/8778/8780 ou pelo e-mail cofor1.seminarios@tjmg.jus.br.

22.7. Edital publicado originalmente no 4 de setembro de 2024.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS) INDICADAS(OS)



Nº	Nomes	Comarcas
1	Bárbara Andrade Borges	Uberaba
2	David Alberto Chadid Guerra	Pitangui
3	Élen Fabrícia Campos	Pedro Leopoldo
4	Juliana Cássia Costa	Mateus Leme
5	Leonardo Guimarães Moreira	Pedro Leopoldo
6	Lidiane Gonçalves de Pinho Anício	Pedro Leopoldo
7	Luzia André de Queiroz	Mateus Leme
8	Úrsula de Almeida Vairo	Belo Horizonte

LISTA DAS(OS) CONVIDADAS(OS) INDICADAS(OS)

Nº	Nomes	Comarcas
1	Bruna Carvalho Moura	Machado
2	Camila Almeida Lopes	
3	Carolina Lopes Arantes Mascarenhas	Belo Horizonte
4	Daniela Ferreira Rodrigues	Iturama
5	Débora Rodrigues da Silva	Inhapim
6	Fabio Júnior Silva Avelar	Machado
7	Gustavo Henrique Chavez Veloso	Inhapim
8	Ildeu Guimarães de Freitas	Pedro Leopoldo
9	Irlaya Nayara dos Santos Eler	Itabirito
10	Izadora Rezende Diniz	Mateus Leme
11	Jamerson Viana Camelo	Pedro Leopoldo
12	Josiane Aparecida Alves da Silva	Mateus Leme
13	Leidiane dos Santos Raposo	Belo Horizonte
14	Maiza Mendes de Jesus	Belo Horizonte
15	Marilia Teixeira dos Santos	Pedro Leopoldo
16	Nacibia Lemes Lauar	Pedro Leopoldo
17	Nayara Ferreira de Souza Saraiva	Belo Horizonte
18	Nayara Lopes Medina	Pitangui
19	Rejane Silveira Souto	Uberaba
20	Renata Guimarães Pessoa Aguiar	Iturama
21	Sandra Regina de Souza Leite	Uberaba
22	Silviane de Freitas Martins	Iturama
23	Tais Adriana de Souza	Itabirito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

Ofício nº 43667 / 2024 - EJEF/DIRDEP/GEFOR/COFOR I

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2024.

Assunto: Convite para o curso "*in company*" **Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres - turma 1/2024**

Senhor(a),

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV e da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, realizará o curso *in company* **Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres - turma 1/2024**, na modalidade semipresencial, com aulas síncronas (ao vivo) e tutoria, conforme abaixo descrito:

PERÍODO DO CURSO: 23/9 a 7/11/2024

DATAS E HORÁRIOS DAS AULAS:

Etapas	Dias	Horários
Etapa 1 (6 Aulas síncronas (ao vivo) e tutoria)	23/9, 25/9, 27/9, 30/9, 2/10 e 4/10/2024	8 às 12h
Etapa 2 (2 Aulas presenciais)	17/10 e 18/10/2024	8 às 17h
Etapa 3 (Supervisão: 3 aulas síncronas (ao vivo)	24/10, 29/10 e 7/11/2024	14 às 17h

LOCAL DAS AULAS PRESENCIAIS: dependências da EJEF, situada na rua dos Guajajaras, nº 40, 18º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.

Ao final da ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de atuar no trabalho com grupos para homens autores de violência contra mulheres (GHAV), tendo por base o emprego de metodologias reflexivas, marcos normativos nacionais e internacionais, além da literatura especializada nos GHAV, estudos feministas, de gênero, de masculinidades, compreendendo as violências enquanto construções sociais que perpassam o processo de subjetivação dos sujeitos.

Assim, **convidamos** V. Sa. para participar desta ação educacional, e solicitamos que efetue a sua **inscrição** pelo link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoID=cur2814>, no período de **5 a 18 de setembro de 2024**.

Ressaltamos que este **convite não implica em matrícula automática**, de modo que sua inscrição deverá ser realizada por meio do link supracitado e dentro do período de inscrição informado.

Caso V. Sa. não possa participar, gentileza enviar um e-mail para **cofor1.seminarios@tjmg.jus.br**, informando a razão da ausência e o seu nome completo impreterivelmente, até o dia **18 de setembro de 2024**.



Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação Administrativa de Formação I - COFOR I, pelo e-mail **cofor1.seminarios@tjmg.jus.br** e pelo telefone (31) 3247-8780.

Contamos com a imprescindível participação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Desembargador Saulo Versiani Penna

2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG
Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF

Desembargadora Evangelina Castilho Duarte

Superintendente da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente**, em 03/09/2024, às 18:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Evangelina Castilho Duarte, Desembargador(a)**, em 04/09/2024, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20140731** e o código CRC **EC01886A**.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



DECRETO N° 8.487, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

“Atualiza o Valor de Referência do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2.024.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 190 da Lei nº 2.228/84 (Código Tributário Municipal) alterado pela Lei nº 3.288/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o Valor de Referência (VRM) do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, instituído pelo Art. 189, da Lei nº 2.228/84 (Código Tributário Municipal), passando o valor monetário a ser de R\$ 262,01 (duzentos e sessenta e dois reais e um centavo), conforme Art. 190 da Lei nº 2.228/84, válido para o exercício de 2.024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 14 de dezembro de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
14/12/2.023

Secretário Municipal de Governo.

262.01

**TABELA A**

Prefeito e Vice-Prefeito

Diária com pernoite	4,0 VRFM	364,36
Diária sem pernoite	1,5 VRFM	136,50

TABELA B

Secretários, Procurador Jurídico, Controlador Interno, Contador e Gestor de Convênios

Diária com pernoite	1,8 VRFM	152,89
Diária sem pernoite	0,8 VRFM	72,39

TABELA C

NC1, NC2, NC3 e Demais Cargos Comissionados

Diária com pernoite	1,2 VRFM	106,80
Diária sem pernoite	0,8 VRFM	72,39

TABELA D

Demais Servidores

Diária com pernoite	1,0 VRFM	86,05	239,72
Até 200 km	0,3 VRFM	25,81	71,91
Acima de 200 Km	0,5 VRFM	106,02	119,06

Para Prefeito 14.01

Secretário 14.04

demais 14.00